



EDITAL Nº 015.2/2020 – PROEX/IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso das suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria nº 58 – SETEC/MEC, de 21 de novembro de 2014, as Resoluções do Conselho Superior do IFMS nº 2 de 27 de fevereiro de 2014, nº 11 de 16 de abril de 2018 e nº 25 de 7 de outubro de 2014, bem como com base na Política de Extensão do IFMS, Resolução/Cosup nº 059, de 21 de julho de 2017, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a retificação dos itens **5.2** e **5.4.2**, do edital de abertura.

ONDE SE LÊ

5.2 O valor total previsto neste edital para fomento aos projetos de extensão é de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), sendo:

- a) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento dos projetos de extensão, em cota única aos servidores, de acordo com o Piepi;
- b) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinados à concessão de bolsas de extensão aos estudantes, de acordo com o Pibaex.

5.4.2 Cada projeto aprovado poderá receber até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de auxílio financeiro.

LEIA-SE

5.2 O valor total previsto neste edital para fomento aos projetos de extensão é de até **R\$ 123.584,52 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e 52 centavos)**, sendo:

- a) **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados à concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento dos projetos de extensão, em cota única aos servidores, de acordo com o Piepi;
- b) **R\$ 26.584,52 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e 52 centavos)** disponibilizados como recursos provenientes de TED, a fim de incentivar as propostas o atendimento às comunidades rurais, quilombolas, indígenas e em situação de vulnerabilidades social. O recurso deverá ser executado conforme as mesmas orientações do recurso da Proex.
- c) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinados à concessão de bolsas de extensão aos estudantes, de acordo com o Pibaex.

5.4.2 Cada projeto aprovado poderá receber até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** de auxílio financeiro.

Campo Grande, MS, 12 de maio de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano Reitora

* O original encontra-se assinado no arquivo da PROEX.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 13/05/2020 11:23:15.
- **Geovano Moreira Chaves, DIRETOR - CD4 - DIREX**, em 12/05/2020 18:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 120923

Código de Autenticação: 36da6c4cab